



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 18.10.22

[Handwritten Signature]
Responsável

ATA DA NONA SESSÃO DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

No dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h30, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, situado na Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Maria Lidianne Mendonça de Jesus e José Oliveira Barreto, ausente a Sra. Lêda Maria Costa Barreto. A Sra. Vice Presidente informou que recebeu o Projeto de Lei Municipal Nº 007 de 12 de abril de 2022, que autoriza a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, dos subsídios dos agentes políticos e dá outras providências. A senhora Vice Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em lei, designou a si mesma como relatora do referido Projeto de Lei, para que no prazo regimental apresente parecer sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, a senhora vice presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

FALTOU

Lêda Maria Costa Barreto
Presidente

[Handwritten Signature]

Maria Lidianne Mendonça de Jesus
Vice Presidente

[Handwritten Signature]

José Oliveira Barreto
Vice-Presidente



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, ...18/04/22...
<i>J. Almeida</i>
Responsável

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

Parecer nº 05/2022

ESTA COMISSÃO, RECEBEU PARA ANÁLISE PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007 DE 12 DE ABRIL DE 2022 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mediante análise criteriosa da propositura, esta comissão por seu relator apresenta o seguinte parecer:

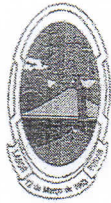
Considerando que a revisão geral anual das remunerações dos trabalhadores é uma medida protetiva com fim a garantir o poder de compra para a manutenção dos brasileiros no sustento de suas famílias, direito este fundamentado na Constituição Federal e com amparo legal nas nossas normas municipais.

Para tanto, utilizou-se como base o índice de revisão geral anual das remunerações dos servidores efetivos deste Município, em conformidade com artigo 37 da Constituição Federal, onde fixou em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) o Índice Nacional de Preços aos Consumidores – INPC durante o ano de 2021.

Somos pela aprovação do projeto de lei em análise.

Sala das sessões da Comissão de Saúde, Educação e Assistência em 18 de abril de 2022.

Lêda Maria Costa Barreto
Presidente



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice Presidente

José Oliveira Barreto

José Oliveira Barreto
Vice-Presidente